



# DIÁRIO OFICIAL

Vitória - Terça-feira - 10 de Junho de 2008

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATO N.º 254, de 09.06.07

O DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

ALTERAR a composição da Comissão para implantação e supervisão de Coleta Seletiva Solidária, instituída pelo Ato n.º 112/07, e alterada pelos Atos n.º 218/07 e 473/07, na forma seguinte:

DESIGNAR a servidora ANA BEATRIZ BOECHAT BARCELOS para compor a referida Comissão, na condição de membro;

MANTER os servidores relacionados na composição da Comissão mencionada, sob a Presidência da primeira:

- 1- Michelly Ribeiro Lima
- 2- Fernanda Pissinatti de Sant'anna
- 3- Jorge Solano Garcia de Moraes
- 4- Vanessa Maria Feletti
- 5- Izabela Andrade Monjardim Cavalcanti
- 6- Washington da Costa dos Santos

DES. MANOEL ALVES RABELO  
PRESIDENTE  
Protocolo 32005

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO  
EXARADA PELO DES. SÉRGIO BIZZOTTO  
PESSOA DE MENDONÇA, DD.  
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: Coincidência n.º 155  
Protocolo TRE n.º 7167/2008  
Interessado: Kleiton Miranda Souza  
Decisão: Os presentes autos tratam de situação de duplicidade, detectada pela Secretaria de Informática do C. Tribunal Superior Eleitoral, no Batimento do dia 10/05/2008, que agrupou o registro n.º 130860000 da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, em nome de CLEITON MIRANDA DE SOUZA, à inscrição n.º 25291051406, requerida na 20ª ZE/ES, por KLEITON MIRANDA SOUZA.  
Pela análise dos dados consignados em ambos os registros supramencionados e trazidos aos autos, é possível concluir que se referem à mesma pessoa.  
Assim, mantenho inalterada a situação do registro encontrado na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos e determino o cancelamento da aludida inscrição.  
Extinta a punibilidade, o Sr. Kleiton Miranda Souza deverá fazer prova junto ao Cartório Eleitoral, que providenciará remessa a esta Corregedoria, para inativação do registro na referida Base.  
Anexado relatório que comprove a adoção das providências, encaminhem-se estes autos à 20ª Zona/ES, para ciência ao interessado, recolhimento do título eleitoral

e posterior arquivamento.  
Publique-se. Vitória/ES, 5 de junho de 2008.

Protocolo 32051

EDITAL N.º 003/2008  
INTIMAÇÃO

Processo: 07/2008  
Representação Eleitoral  
Representante: Cleone Gomes do Nascimento  
Representados: Jornal Castelo em Alerta e Rodney Tadeu Borges

O Excelentíssimo Senhor Doutor MÁRCIO NUNES DA ROSA, MM. Juiz da Terceira Zona Eleitoral do Estado do Espírito Santo – Castelo/ES, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais,

Torna público, para conhecimento dos interessados, que fica INTIMADO o Sr. CLEONE GOMES DO NASCIMENTO através do seu advogado, Dr. DAYVSON FACIN AZEVEDO (OAB/ES N.º 9635), conforme determina o art.12 da Resolução TSE n.º 22.624/2007, para ciência da decisão de fls. 11 e 12 do Processo n.º 07/2008 – Representação Eleitoral em face do Jornal Castelo em Alerta e do Sr. Rodney Tadeu Borges, que indeferiu o pedido de liminar solicitado.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este edital que será afixado no lugar de costume neste Cartório Eleitoral e publicado no DIOES.

Dado e passado, nesta Terceira Zona Eleitoral – Castelo/ES, aos (09) nove dias do mês de junho do ano de dois mil e oito (2008). Eu, \_\_\_\_\_, Lucas Lobato La Rocca, Chefe de Cartório, o digitei e subscrevi.

MÁRCIO NUNES DA ROSA  
Juiz Eleitoral

Protocolo 32052

EDITAL N.º 124/2008

Processo n.º 16/2006

O Excelentíssimo Senhor Dr. AUGUSTO PASSAMANI BUFULIN, MM. Juiz Eleitoral da 21ª ZE/ES, municípios de São Mateus e Jaguaré, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICA** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, o conteúdo da sentença proferida nos autos supracitados

Sentença (Dispositivo): Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o requerimento de regularização de inscrição, e assim, DETERMINO seja mantido o CANCELAMENTO da inscrição eleitoral de n.º 022010800779 pelo FASE 019 – FALECIMENTO.  
DETERMINO, ainda, proceda-se a INTIMAÇÃO de João Ribeiro dos Santos, filho de Dino Ribeiro dos Santos e Francisca Linda dos Santos, para que compareça a este Cartório Eleitoral a partir do dia 07 de novembro do ano em curso para que efetue seu alistamento e regularize sua situação perante a Justiça Eleitoral.  
P. R. I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Pelo presente, fica o Sr. JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS devidamente INTIMADO do conteúdo da referida sentença.

E para que se lhe dê ampla divulgação, inclusive nos meios de comunicação existentes nas localidades abrangidas pela Zona Eleitoral, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse afixado o presente Edital no átrio do cartório eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de São Mateus/ES, aos vinte (20) dias do mês de maio do ano de dois mil e oito (2008). Eu, \_\_\_\_\_, (ALEXANDRA MANTELATO NEIVA) Técnica Judiciária, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral, Dr. Augusto Passamani Bufulin.

AUGUSTO PASSAMANI BUFULIN  
Juiz Eleitoral  
Protocolo 32053

EDITAL N.º 129/2008

Processo n.º 097/2006  
O Excelentíssimo Senhor Dr. AUGUSTO PASSAMANI BUFULIN, MM. Juiz Eleitoral da 21ª ZE/ES, municípios de São Mateus e Jaguaré, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICA** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, que foi declarada a extinção do processo n.º 097/2006 diante da ausência de justa causa para a ação penal.

Pelo presente, fica a Sra. Creuza Pereira de Souza devidamente INTIMADA do conteúdo da referida sentença.

Dado e passado nesta cidade de São Mateus/ES, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, (FABIANA FORCELINI RODRIGUES) Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

AUGUSTO PASSAMANI BUFULIN  
Juiz Eleitoral  
Protocolo 32054

EDITAL N.º 130/2008

Processo n.º 096/2006  
O Excelentíssimo Senhor Dr. AUGUSTO PASSAMANI BUFULIN, MM. Juiz Eleitoral da 21ª ZE/ES, municípios de São Mateus e Jaguaré, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICA** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, que foi declarada a extinção do processo n.º 096/2006 diante da ausência de justa causa para a ação penal.

Pelo presente, fica o Sr. Benedito da Silva devidamente INTIMADO do conteúdo da referida sentença.

Dado e passado nesta cidade de São Mateus/ES, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, (FABIANA FORCELINI RODRIGUES) Chefe de Cartório, preparei e conferi o

## ANEXO

### Poder Judiciário

presente Edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

AUGUSTO PASSAMANI BUFULIN  
Juiz Eleitoral  
Protocolo 32055

EDITAL N.º 148/2008

Processo n.º 519/2004  
O Excelentíssimo Senhor Dr. AUGUSTO PASSAMANI BUFULIN, MM. Juiz Eleitoral da 21ª ZE/ES, municípios de São Mateus e Jaguaré, no uso de suas atribuições legais,  
**TORNA PÚBLICA** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, que foi determinado o arquivamento do processo administrativo de prestação de contas supracitado.

Pelo presente, fica o Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB de São Mateus/ES, Sr. Mauro Jorge Peruchi devidamente INTIMADO do conteúdo da referida decisão.

Dado e passado nesta cidade de São Mateus/ES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, (FABIANA FORCELINI RODRIGUES) Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

AUGUSTO PASSAMANI BUFULIN  
Juiz Eleitoral  
Protocolo 32056

EDITAL N.º 149/2008

Processo n.º 520/2004  
O Excelentíssimo Senhor Dr. AUGUSTO PASSAMANI BUFULIN, MM. Juiz Eleitoral da 21ª ZE/ES, municípios de São Mateus e Jaguaré, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICA** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, que foi determinado o arquivamento do processo administrativo de prestação de contas supracitado.

Pelo presente, fica o Presidente do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro – PRTB de São Mateus/ES, Sr. Antonio Teodoro de Moraes, devidamente INTIMADO do conteúdo da referida decisão.

Dado e passado nesta cidade de São Mateus/ES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, (FABIANA FORCELINI RODRIGUES) Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

AUGUSTO PASSAMANI BUFULIN  
Juiz Eleitoral  
Protocolo 32057

EDITAL N.º 162/2008

Processo n.º 526/2004  
O Excelentíssimo Senhor Dr. AUGUSTO PASSAMANI BUFULIN, MM. Juiz Eleitoral da 21ª ZE/ES, municípios de São Mateus e Jaguaré, no uso de suas atribuições legais,